

comprova a Petição
quinta = Virem
cius Salazar do
Luzes da Funchal
de Se Favisra, que

Talheor e forma de
o Virei emij offi
Compromisso do
Germe de Favisra
nao dito Favisra

hama porção de Ferrona habido que he pro
prio Salazar do Favisra em nome do Sr. D. João, no qual
pertendem as duplicantes formas lary para
dito compromisso, e de se, e como para pa
derem formalizar o dito edificio, he necessa
rio que Vossa Senhoria na conformidade de Sade
fia Provisão, que existe neste Livro da Pro
vidoria mande proceder na diligencia de es
tudo, a fim de se estabelecer, e em dita dita
Ferrona para se fazer o tal valor, a fim de
duplicantes pagarem em conta hum anno o foro
que he for arbitrado, e que de se a dita adju
dicado do dito Ferrona, para que se chegue a
obediência por isso = De se a Vossa Senho
ria seja servida de fazer as duplicantes na
forma que duplicação = De se a Vossa Senho
ria mande a continha e declarar, e em contra sim com
tendo escripto declarado em dita petição,
que tendo me elle apresentado, nella se ra
o meu despacho Talheor e forma seguinte =
Proceda de a Vossa Senhoria com a continha do Pro
ceder do Salazar = Mandado = Segundo
de continha e declarar, e em contra sim com
tendo escripto e declarado em dita meu des
pacho, de se a Vossa Senhoria mande a continha e
comprova a certidão de se a Vossa Senhoria, au
torem, e a Vossa Senhoria he a seguinte = De se a
Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria na
cidade de Favisra meduo Comercio portuo Ma
gista de se a Vossa Senhoria que de se a Vossa Senhoria
Certificação em como em hum To Livro do
de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria
de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria
de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria
de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria de se a Vossa Senhoria

Jo

Certidão
de Provisão

Inna

e forma seguinte = Ad Juizes e Officiaes da Camera
 do Compromisso Poluzer da Fuzeta e Ferraria
 Medida, e confrontado
 ramento perpetuo com-
 deligentoy ruy, que
 ra deyto cidade de Terho-
 Ferraria, claudenio Segurventena, e com alondicas
 de Ferraria, supelo menor comecor e deficitio para que
 o requirido no prazo de hum anno, sub pena de fi-
 car Revolto eoloncelho; Segue mandado de lhey pad-
 re sentença para titado, contra Domingos the-
 or para titulo de Alomara, e porem a luytoy. A
 escriptão mette qta e foramento em delação para
 dar conta a sua Magestad e na forma da Provisão
 a folhas. Passa a fronta de outubro de mil e oitenta
 e vinte e oito = Jore Antonio de Almeida =
 Segundo de comtinha e de lazarava, e contra sim com-
 thendo escripto e declarando em adito minha senten-
 ca, que sendo a luytoy da e proferida e assignada com o
 dito autto de modo e forma que dito fizeo; clayo an-
 tro sim o hove por publicada, emenda de luytoy de
 equidade, como nella de comtinha, e comta de termo
 de luytoy feita com o dito autto, e porem e lenda o
 no referido e termo, logo em obervancia da dita minha
 sentença, pelo qual de lazarava e do luytoy
 Justicya em seu principio de luytoy e do parte de luytoy
 Magestad e fidelissima que deos guarde, e q de
 minha juria deo ordeno, e mando, que sendo luytoy
 e presentada hindo e assignada e luytoy com
 o sello que neste dizeo seve e o valho de luytoy
 e laura com a minha fabrica de que uso, e luytoy
 pro e equidade e luytoy e mandancia que nella de com-
 tem e de lazar; e com seu luytoy, guarda, e
 observação, e porem de luytoy, he porem e forado e
 luytoy de luytoy, e com o Officiaes da Camera do compro-
 missa Poluzer da Fuzeta e Ferraria de mandado, e
 confrontado no autto de luytoy e luytoy, e com luytoy
 de luytoy e luytoy sentença para edificar e luytoy, e
 hum deficitio no dito luytoy da Fuzeta, como foro ar-
 bitrado de luytoy ruy para o luytoy, claude-
 nio Segurventena, e com alondicas Segurventena e luytoy

C.

Dequodordorvotinhamen-
 fronta, edee
 hum. conno, pena
 para o doncelho
 o presente titulo
 Proca foteorim perpetuo na forma de minha sen-
 tenca, que nesta vaza, meerta, que se compraxa ma sta
 inteiramente como nella se contem e dechava, li-
 condoyta servindo de titulo para o doncelho de esta
 Eidade. Data e quillta e nestacidade de Fozira
 submeu signahedito selho, sendo aydore Fy. Jo-
 me de Novembro de mil e oitocentos e vinte e oito an-
 nos, eu dore Pedro de Melho escrivao da Proce-
 doria que aqceyri

Joze Antonio d'Almeida

Ao selho. — x. k. l.
 V. l. l. c. l. —

Conta
 Doe. — 600
 Adij. edel. — 20
 Papul. Sel. — 120
 Cont. — 60
 870

Almeida

Almeida

